

AGENDA

TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

JANEIRO / 2022

D S T Q Q S S

						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

DEPARTAMENTO PESSOAL ONLINE®

Website: www.departamentopessoalonline.com

01/2022	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
07 (SEXTA-FEIRA)	SALÁRIOS: prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 12/2021. Base Legal: Art. 459 da CLT e IN SRT nº 01/89 FGTS: prazo máximo para recolhimento do FGTS mensal dos empregados através da GRF referente à competência 12/2021. Base Legal: Lei 8.036/90 CAGED: prazo máximo para entrega do CAGED mensal referente à competência 12/2021. Base Legal: Lei 4.923/65 GFIP/SEFIP: prazo máximo para transmissão via conectividade social do arquivo NRA.SFP referente à competência 12/2021. Base Legal: Manual da GFIP/SEFIP 8.4 SIMPLES-DOMÉSTICO: prazo máximo para recolhimento, através do DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 12/2021. Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15
14 (SEXTA-FEIRA)	ESOCIAL: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º e 3º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 12/2021. Base Legal: Resolução do CDE nº 02/2016 EFD-REINF: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º e 3º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 12/2021. Base Legal: Art. 3 da IN da RFB nº 1.701/2017 DCTFWeb: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º e 3º grupo realizarem a transmissão da DCTFWeb mensal referente à competência 12/2021. Base Legal: Artigo nº 5 da IN da RFB nº 1.787/2018 INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 12/2021. Base Legal: Art. 30, inciso II, da Lei 8.212/91
15 (SÁBADO)	COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DO IRRF: prazo máximo para os empregados que não tiveram retenção do IRRF referente ao ano de 2021 solicitarem o comprovante de rendimentos do IRRF ao empregador. Base Legal: Art. 3, § 1, da IN RFB 2.060/21

01/2022	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
17 (SEGUNDA-FEIRA)	INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 12/2021. Base Legal: Art. 30, inciso II, da Lei 8.212/91
20 (QUINTA-FEIRA)	IRRF: prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 12/2021. Base Legal: Lei 11.196/05 INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 12/2021. Base Legal: Art. 30, inciso I, alínea "b", da Lei 8.212/91 CPRB: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 12/2021. Base Legal: Art 9, inciso III, da Lei 12.546/11
25 (TERÇA-FEIRA)	PIS/FOLHA DE PAGAMENTO: prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 12/2021 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas. Base Legal: Art. 18, inciso II, da MP nº 2.158-35/01
31 (SEGUNDA-FEIRA)	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL URBANA: prazo máximo para efetuar o recolhimento facultativo da contribuição sindical patronal anual dos empregadores referente ao ano de 2.022. Base Legal: Art. 587 da CLT CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL RURAL: prazo máximo para efetuar o recolhimento facultativo da contribuição sindical rural anual dos produtores rurais pessoas jurídicas referente ao ano de 2.022. Base Legal: Art. 1 do Decreto de Lei nº 1.166/71 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS: prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através da GRCSU dos empregados que autorizaram o desconto no mês de 12/2021. Base Legal: Art. 586 da CLT ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO JUNTO COM AS FÉRIAS: prazo máximo para o empregado solicitar o recebimento do adiantamento do 13º salário referente ao ano de 2.022 junto com as férias. Base Legal: Art. 2, § 2º, da Lei nº 4.749/65

Nota¹: dia 01/01/2022 (sábado) – Feriado federal: Confraternização Universal.

Nota²: CPRB (contribuição previdenciária sobre a receita bruta); período de vigência previsto até 31.12.2021 se encontra **prorrogado até 31.12.2023** (Art. 2 da Lei nº 14.288 de 31.12.2021 (Publicado no DOU em 31.12.2021 – Edição extra)).

Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso)	
Salário-de-contribuição	Alíquota
Até R\$ 1.212,00	7,5%
De R\$ 1.212,01 até R\$ 2.427,35	9%
De R\$ 2.427,36 até R\$ 3.641,03	12%
De R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22	14%

Portaria Interministerial MTP | ME nº 12 de 17/01/2022 Vigência: 01/2022 em diante

Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo)	
Salário-de-contribuição	Alíquota (%)
R\$ 1.212,00 (valor mínimo)	11%
De R\$ 1.212,00 até R\$ 7.087,22	20%

Portaria Interministerial MTP | ME nº 12 de 17/01/2022 Vigência: 01/2022 em diante

Tabela do salário-família	
Renda bruta mensal	Valor da cota (R\$)
Igual ou inferior a R\$ 1.655,98	R\$ 56,47

Portaria Interministerial MTP | ME nº 12 de 17/01/2022 Vigência: 01/2022 em diante

Tabela do IRRF		
Base de cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
Até R\$ 1.903,98	***	***
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 869,36

Dedução por dependente: R\$ 189,59

MP nº 670 de 10/03/2015 e Lei nº 13.149 de 21/07/2015 Vigência: desde 04/2015

Tabela do IRRF – Participação nos lucros e resultados (PLR)		
Valor do PLR anual	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
De R\$ 0,00 a R\$ 6.677,55	***	***
De R\$ 6.677,56 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 500,82
De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15 %	R\$ 1.244,99
De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.232,51
Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.051,53

Anexo III da IN da RFB nº 1.500 de 29/10/2014

Vigência: desde 04/2015

Tabela do salário mínimo federal	
Valor (R\$)	Legislação
R\$ 1.212,00	MP nº 1.091/2021

Vigência: 01/2022 em diante

